



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

SEGUNDA-FEIRA – 19 DE JUNHO DE 2023 - ANO III – EDIÇÃO Nº 114

Edição eletrônica disponível no site [www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PÚBLICA:

- **TERMO DE RATIFICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO /INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 096/2023:**  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO MUSICAL DO ARTISTA “MULEKE BROTHER” EM CONJUNTO COM GRUPO/BANDA MUSICAL.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461



Edição eletrônica disponível no site [www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Macaúbas -BA  
Rua Doutor Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro  
CNPJ 13.782.461/0001-05



**TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 333-2023- DIR.**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 096-2023-IN**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA “MULEKE BROTHER”, EM CONJUNTO COM GRUPO/BANDA MUSICAL, DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS TRADICIONAIS DE SÃO JOÃO, A SER REALIZADO NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023, NO POVOADO DO PEIXE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MACAÚBAS – BAHIA.

**CONTRATADA:** ADALBERTO APARECIDO LIMA PINHEIRO 33106960817.

**CNPJ:** 26.121.302/0001-01.

**ENDEREÇO:** Rua Desembargador Carneiro, nº 759 Casa 2, Bairro Parque Artur Alvim.

**CIDADE/ESTADO:** São Paulo - SP.

**CEP.:** 03569-000.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$3.000,00 (tres mil reais).

**FUNDAMENTO:** Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Após proceder a análise dos documentos constantes nos autos deste procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação, a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela inexigibilidade, com fundamento no art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, atendendo ao que dispõe o art. 1º, do Decreto Municipal nº 112, de 01 de setembro de 2022, sobre a delegação de competências para ordenar despesas, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** o processo em epígrafe, conforme documentos em anexos ao processo.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei nº 8.666/93, para fins de eficácia desta RATIFICAÇÃO.

Macaúbas - BA, 19 de junho de 2023.

**ADGILSON SILVA FIGUEIREDO**  
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer  
Decreto Municipal nº 024/2021